

Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
(assinado digitalmente)

ATO TJMT/CRH N. 252/2021- de 2 4 de fevereiro de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no Expediente CIA n. 0008687-51.2021.8.11.0000.

RESOLVE:

Exonerar SILVIA REGINA LOMBERTI MELHORANÇA, matrícula 20889, CPF n.º 083.905.668-00, do cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete I - PDA-CNE-VII, do Gabinete da Desembargadora Clarice Claudino da Silva, e nomeá-la para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete - PDA-CNE-V, no referido Gabinete, com efeitos a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
(assinado digitalmente)

ATO TJMT/CRH N. 263/2021 de 2 4 de fevereiro de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no Expediente CIA n. 0008687-51.2021.8.11.0000.

RESOLVE:

Nomear, em comissão, VERONICA LEITE NABARRETE MENDES, CPF n. 006.556.961-05, para exercer o cargo de Assessor Auxiliar de Gabinete I - PDA-CNE-VII, do Gabinete da Desembargadora Clarice Claudino da Silva, com efeitos a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
(assinado digitalmente)

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Decisão da Presidente

Doação de Bens Inservíveis n. 40/2020 – CIA 0045848-32.2020.8.11.0000

SOLICITANTE: Comarca de Paranatinga

SOLICITADO: Tribunal De Justiça De Mato Grosso.

CNPJ: 03.535.606/0001-10

(...)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: Ante ao exposto, demonstrada a oportunidade, a conveniência e a prévia avaliação dos bens pela Comissão responsável, nos termos do artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei n. 8.666/93, acolho o Parecer n. 31/2021/ATJL e o Parecer n. 04/2021/COMPIBI e autorizo a doação dos bens relacionados no laudo de avaliação e classificados como antieconômicos e irrecuperáveis. Por fim, após as devidas formalidades, deverão ser acostados aos autos os seguintes documentos: Termo de Doação, Termo de Recebimento e anotação e baixa da doação no sistema GP. À Coordenadoria Administrativa, para as providências necessárias. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2021. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

COMARCAS

Entrância Especial

Comarca de Cuiabá

Diretoria do Fórum

Decisão

Expediente CIA n. 0737388-46.2019.8.11.0001 (favor mencionar esse número)

Vistos etc.

Diante das informações prestadas pela Assessoria Militar (andamento n. 29) e pela Gestão de Infraestrutura (andamento n. 14), intime-se o requerente para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual o Juízo em que participou de audiência na data dos fatos (10.09.2019 - no período da manhã), conforme consta nos fatos narrados em seu requerimento, uma vez que não há outros dados que possam auxiliar na averiguação dos fatos narrados.

Com a manifestação, retornem-me conclusos. Caso contrário, certifique-se o decurso de prazo e archive-se.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Intimem-se.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Lídio Modesto da Silva Filho

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Terceira Entrância

Comarca de Alta Floresta

Diretoria Do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 22/2021-CADMAL

A DOUTORA MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA PARO, MMª JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 97 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/90, DE 15.10.90, C/C O ARTIGO 99, § 1º E 52, XIV DA LEI Nº 4.964 DE 26.12.85.

CONSIDERANDO que a Diretoria do Foro recebeu, na presente data, comunicado de que servidora lotada na Central de Distribuição desta Comarca está com suspeita de Covid-19 e que teve contato com os demais servidores da referida unidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no Item 1.3.8.2 do Protocolo de Prevenção ao COVID-19 anexo à Portaria-Conjunta nº. 428/2020-TJMT;

RESOLVE:

Artigo. 1º. SUSPENDER o expediente presencial na Central de Distribuição do Fórum da Comarca de Alta Floresta, como medida preventiva ao COVID-19, a partir da presente data até o dia 07/03/2021 ou eventual recebimento de resultado negativo do exame realizado pela servidora suspeita de contaminação, devendo os servidores e o estagiário laborarem em regime remoto até referida data.

Artigo. 2º. Determinar que o atendimento ao público externo durante o período estabelecido no parágrafo anterior se dará pelo e-mail HYPERLINK "mailto:cd.altafloresta@tjmt.jus.br" cd.altafloresta@tjmt.jus.br e pelo telefone 66.99212.7983.

Remeta-se cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, bem como à 8ª Subseção da OAB, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual, à Coordenadoria de Comunicação do TJMT e aos Servidores e Magistrados desta Comarca.

Cumpra-se.

Alta Floresta-MT, 24 de fevereiro de 2021.

Milena Ramos de Lima e Souza Paro

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Sorriso

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 13/2021-SOR

O EXMO. SR. DR. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE – MM. JUIZ DIRETOR DO